



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401

CEP. 84.920-00

### **ERRATA**

No Decreto nº37/2019 consta-se erroneamente a data de realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Portanto, onde está descrito “**dia doze de junho de dois mil e dezenove (12/06/2019)**”, corrige-se a “**dia dezenove de junho de dois mil e dezenove (19/05/2019)**”.

### **DECRETO Nº 37/2019 de 22/05/2019**

Súmula: “Convoca a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a disposição da Lei nº 865/2005.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a “**III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**” a ser realizada no dia doze de junho de dois mil e dezenove (12/06/2019), no Centro Social de Japira, situado a Rua Rui Barbosa S/N, centro, neste município, a partir das 08:00 horas.

**Art. 2º** - O tema central da “III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” será: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

**Art. 3º** - A “**III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**” será presidida o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo a coordenação da Comissão Organizadora e a cargo do presidente do CMDI.

**Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento da “**III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**”, serão deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no início da conferência apresentada, debatida e aprovada.

**Art. 5º** - As despesas recorrentes da organização e da realização da “**III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**”, ocorrerão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 22 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal